



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O nº 03/94

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30%(trinta por cento), os vencimentos, proventos ou pensões de servidores do Legislativo Municipal, a partir do dia primeiro de março do exercício em curso.

Art. 2º - Os centavos que resultarem nos vencimentos em decorrência desta Resolução, serão arredondados para unidade de cruzeiros reais, à maior.

Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta de dotações própria consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de março de 1.994.

O Presidente,

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho